

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.361, DE 2013

Denomina “Rodovia PRESIDENTE NEREU RAMOS” a BR 282 no Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado ESPERIDIÃO AMIN

Relator: Deputado JEAN WYLLYS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.361, de 2013, de autoria do nobre Deputado Esperidião Amin, pretende atribuir a denominação PRESIDENTE NEREU RAMOS à Rodovia BR-282, em toda a extensão do trecho que perpassa o Estado de Santa Catarina, com exceção do segmento localizado entre o trevo da BR-116 (Km 223,1), no Município de Lages, e o entroncamento com a via de acesso à localidade de São José do Cerrito (Km 255,2), no Município do mesmo nome, que, nos termos da proposta, passará a se chamar Rodovia PRESIDENTE NEREU RAMOS – Trecho Carlos Joffre do Amaral.

Para tanto, a iniciativa propõe a **revogação** da Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, que “*Denomina ‘Rodovia ULYSSES GUIMARÃES’ a BR-282*” e da Lei nº 12.062, de 27 de outubro de 2009, que “*Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dar a denominação suplementar Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho Carlos Joffre do Amaral ao trecho que menciona da Rodovia BR-282*”.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Cultura e à Comissão de Viação e Transportes, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria foi aprovada na Comissão de Viação e Transportes em 18 de dezembro de 2013, por atender ao disposto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de

agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV).

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A presente proposição legislativa pretende homenagear Nereu Ramos, advogado e político brasileiro, nascido em 03 de setembro de 1888, em Lages, Santa Catarina, e falecido em 16 de junho de 1958, em um desastre aéreo em São José dos Pinhais, no Paraná.

A iniciativa propõe a denominação “PRESIDENTE NEREU RAMOS” à Rodovia BR-282 em toda a extensão do trecho que perpassa o Estado de Santa Catarina, **revogando**, assim a **Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999**, que “Denomina ‘Rodovia ULYSSES GUIMARÃES’ A BR-282” e a **Lei nº 12.062, de 27 de outubro de 2009**, que “Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dar a denominação suplementar Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho Carlos Joffre do Amaral ao trecho que menciona da Rodovia BR-282”.

A homenagem a Carlos Joffre do Amaral, empresário do setor de comunicações e fundador da Rádio Clube de Lages, foi mantida pelo autor da proposição, na medida em que o projeto fixa que o segmento localizado entre o trevo da BR-116 (Km 223,1), no Município de Lages, e o entroncamento com a via de acesso à localidade de São José do Cerrito (Km 255,2), no Município do mesmo nome, passaria a se chamar “Rodovia PRESIDENTE NEREU RAMOS – Trecho Carlos Joffre do Amaral”.

Encontram-se anexados ao projeto documentos que demonstram a concordância da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por meio de moções, com a homenagem ao Presidente Nereu Ramos, conforme recomendação da Súmula 1/2013 desta Comissão.

Numa primeira análise, a proposição mostra-se meritória ao passo em que homenageia figura pública de destaque na história brasileira e único Presidente da República nascido no Estado de Santa Catarina.

Entretanto, cabe ressaltar óbice parcial para aprovação desta proposição tal como originariamente proposta, uma vez que a homenagem a Ulysses Guimarães, hoje em vigor, restaria plenamente revogada pela proposta em análise.

Considerando que a homenagem que se pretende conceder fora aprovada por meio da Lei Estadual nº 6.946, de 8 de maio de 1987, antes mesmo da promulgação da vigente Carta Magna, parece-nos justo, historicamente, que a designação ora proposta compatibilize a referida Lei Estadual à Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999.

Desse modo, entendemos que se deve manter a denominação Ulysses Guimarães à Rodovia 282, acrescentando, todavia, a denominação “Trecho Nereu Ramos” àquele compreendido entre os municípios de Florianópolis e Lages, sem que seja necessário revogar as leis nº 9.875, de 25 de novembro de 1999 e nº 12.062, de 27 de outubro de 2009.

Portanto, mostra-se oportuno o aprimoramento desta proposição, por meio da apresentação de substitutivo, permitindo-se, assim, a homenagem a Nereu Ramos no trecho da BR-282 entre os municípios de Florianópolis e Lages, cidade natal do homenageado.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.361, de 2013, na forma do substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, em 22 de agosto de 2017.

Deputado **JEAN WYLLYS**

Relator

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 6.361, DE 2013

Denomina “Rodovia PRESIDENTE NEREU RAMOS” a BR 282 no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Trecho Nereu Ramos” o trecho da Rodovia Ulysses Guimarães - BR-282 compreendido entre os municípios de Florianópolis e Lages.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 22 de agosto de 2017.

Deputado **JEAN WYLLYS**

Relator